



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO Nº 173/2021


Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Paraty - RJ.

Indico à Mesa Diretora, ouvido a Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Luciano de Oliveira Vidal – Prefeito Municipal de Paraty, **solicitando que seja implementada a Lei nº 1.618/2018 “DISPÕE SOBRE O DESCARTE DE LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E OUTROS TIPOS DE ACUMULADORES DE ENERGIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY”.**

Justificativa: Trata-se de uma medida de suma importância, pois quando **descartados** de forma inadequada, causam grandes impactos ambientais pelas substâncias químicas que os compõem.

Sala das sessões, 22 de Março de 2021.


Rodrigo C. da Silva Penha
Vereador

APROVADO	
Por <u>08</u>	votos a favor,
<u>-</u>	votos contra
e <u>-</u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>22/03/21</u>	
	Presidente

18/03/21
P